LEI MUNICIPAL Nº 1072, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Pontal do Norte.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Jurema do Rocio Sartor” a obra pública localizada no Bairro Pontal do Norte, na Rua 2760, n. 190.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 19 de maio de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3513/2021 pag. 756 em 27/05/2021.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820